CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 004/89

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos do Artº 18, parágrafo Único, II, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado e adotado para imediata entrada em vigor, o anéxo Regulamento Funcional da Câmara Municipal de Sarandi, composto de 14(quatorze) artigos, elaborado pela Comissão Especial de Vereadores instituida pela Portaria nº 003/89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 1.989.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Presidente -

CARLOS BIRCHES SERRIAN
- 1º Secretário -

03/02/89-6ª FEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4.708

PORTARIA N.o 004/89

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em es pecial nos termos do Artº 18, parágrafo Único, II, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e adotado para imediata entrada em vigor, o anéxo Regulamento Funcional da Câmara Municipal de Sarandi, composto de 14(quatorze) artigos, elaborado pela Comissão Especial de Vereadores instituida pela Portaria nº 003/89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR - Presidente -

CARLOS BARBOSA SANTOS - 1º Secretário -